



16240745

08120.000645/2019-14



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Departamento Penitenciário Nacional

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A EMPRESA ENGEPROM ENGENHARIA LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 03, Bloco "B", Edifício Vitoria, Brasília/DF, CEP 70713-020, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, representado pelo Diretor da Penitenciária Federal de Porto Velho/RO, Sr. LEONARDO ROSA MAIA, inscrito no CPF sob nº 075.144.277-16, Carteira de Identidade nº 88900469, expedida pela SESP-RJ, nomeado pela Portaria nº 1615, de 8 de outubro de 2019, publicada no D.O.U. nº 197, de 10/10/2019, Seção 2, página 49, no uso da competência subdelegada pelo art. 2º da Portaria GAB-DEPEN nº 279, de 17 de junho de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa ENGEPROM ENGENHARIA LTDA, estabelecida no Setor de Industria, trecho 03, lote 990, Sala 102/6/7, CEP: 71.200-030, Brasília/DF, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 04.762.861/0001-68, neste ato representada pelo Sr. DEUSDETE BERNARDES DA SILVA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 7348/D CREA-DF e do CPF nº: 481.829.746-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2019, consoante o disposto no Art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º da Lei nº 8.666/93. inciso I, e demais disposições legais.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objetivo do presente Termo Aditivo consiste em corrigir a planilha de custos e formação de preços que baseou a primeira renovação do contrato nº 56/2019 em função de erros constatados nos autos do processo 08120.000645/2019-14. Em decorrência das alterações, com anuência da contratada registrada nos autos (16240738) da planilha identificada pelo nº Sei (16160876), o valor global do contrato passa de R\$ 2.176.649,64 (dois milhões, cento e setenta e seis mil seiscientos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 2.161.080,60 (dois milhões, cento e sessenta e um mil oitenta reais e sessenta centavos), com efeitos a partir de 11/12/2020.

1.2 O período da primeira prorrogação do contrato, a contar de 11/12/2020 a 11/12/2021, não sofre alterações com a formalização deste instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1 Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear repactuação do Contrato 56/2019, conforme condições previstas na Cláusula Sexta, do mesmo instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1 As demais Cláusulas do Contrato nº 56/2019 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

#### CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

4.2 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo , o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumprí-lo.

**LEONARDO ROSA MAIA**

Diretor da Penitenciária Federal de Porto Velho/RO

**CONTRATANTE**

**DEUSDETE BERNARDES DA SILVA**

ENGEPROM ENGENHARIA LTDA CONTRATADA

**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Deusdete Bernardes da Silva**, Usuário Externo, em 29/10/2021, às 17:42, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Rosa Maia**, Diretor(a) da Penitenciária Federal de Porto Velho/RO, em 03/11/2021, às 11:36, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **16240745** e o código CRC **27B18D13**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.